



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

BOL. Nº 43 6 / 9 / 1976

LEI Nº 215 DE 03 DE SETEMBRO DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Duas Barras autorizado a abrir Crédito Especial de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento de bolsa de estudo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 25 de agosto de 1976 e perdurará até a sua total utilização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 03 de SETEMBRO DE 1.976.

Victorino Araujo de Barros
= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =
= P R E F E I T O =